

## Estado do Ceará Câmara Municipal de Pedra Branca CNPJ 12.474.169/0001-62

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_\_\_/2024

De 02 de agosto de 2024

## EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PEDRABRANQUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE APRESENTAR AOS NOBRES PARES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO PEDRABRANQUENSE** ao Senhor **Jorge Alberto Vieira Studart Gomes**, conhecido como **Beto Studart**, nasceu em Fortaleza (CE), no dia 06 de maio de 1946. Filho do médico pneumologista Carlos Alberto Studart Gomes e de Regina Stella Vieira Studart Gomes. Formado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), desde cedo exerceu sua vocação empresarial, tendo empreendido em alguns negócios diferentes até assumir, em 1969, aos 22 anos de idade, a presidência da Agripec – indústria do setor químico.

Art. 2º - Após a venda da Agripec em 2007 para a australiana Nufarm, ingressou em outras áreas, como a construção civil BSPAR e a criação de um coração artificial com a empresa Studheart. Em 2008, fundou a BSPAR Incorporações. Ele é membro benemérito da Academia Cearense de Literatura e Jornalismo e já recebeu diversos prêmios dentre eles e a Ordem do Mérito Industrial. Em 2006, foi candidato a vice-governador do Ceará na Coligação "Pra Frente Ceará" formada pelo PTB, PTN, PSC, PPS, PFL, PAN, PTC, PSDB e que lançava Lúcio Alcântara para a reeleição ao governo do estado pelo PSDB e apoiava Moroni Torgan pelo PFL para o Senado Federal.

Art. 3º - Em se tratando do município de Pedra Branca, Beto Studart realizou uma ação extremamente eficaz, em um momento de grande necessidade, designando (10) unidades de capacetes ELMO, durante a pandemia do COVID-19, colocando-se sempre a disposição do município.

A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O



## Estado do Ceará Câmara Municipal de Pedra Branca CNPJ 12.474.169/0001-62

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Pedra Branca (CE), 02 de agosto de 2024

JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS

**VEREADORA**